



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
ESTADO DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº.002/2025, de 02 de setembro de 2025.

Dispõe sobre a concessão de ponto facultativo ao servidor da Câmara Municipal de Cascavel – CE no dia do seu aniversário e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, faz saber que a Câmara Municipal de Cascavel/CE, aprovou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

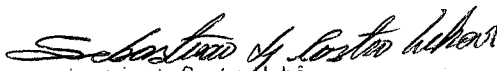
Art. 1º - Fica instituído ponto facultativo, no âmbito da Câmara Municipal de Cascavel – CE, para os servidores efetivos e comissionados, no dia do seu aniversário.

Art. 2º - Para a concessão do ponto facultativo, o servidor deverá comunicar previamente à chefia imediata com, no mínimo, 72 (setenta e duas) horas de antecedência, de modo a não comprometer o funcionamento e as atividades legislativas da Casa.

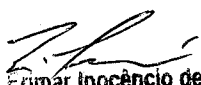
Art. 3º - A ausência no dia do aniversário não acarretará prejuízo na remuneração, desde que obedecidos os critérios estabelecidos nesta Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Cascavel-CE, aos 02 dias do mês de setembro de 2025.


Sebastião de Castro Uchôa
PRESIDENTE
Câmara Municipal de Cascavel-CE


José Freitas dos Santos
1º VICE-PRESIDENTE
Câmara Municipal de Cascavel/CE


Erimar Inocêncio de Moraes
2º VICE-PRESIDENTE
Câmara Municipal de Cascavel/CE


Antônio Vandervel de A. Júnior
1º SECRETÁRIO
Câmara Municipal de Cascavel/CE


Flávio Guilherme Freire Nojosa
2º SECRETÁRIO
Câmara Municipal de Cascavel/CE

Av. Prefeito Vitoriano Antunes, 2459 – CEP 62.850-000 – Cascavel – Ceará
Fone: (85) 2180-8085 - E-mail: cmc.cascavel@hotmail.com